



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

SEXTA-FEIRA – 02 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 24

Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ PUBLICA:

- **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL/ CONTRATO Nº 002/2024; DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 123/2023:** LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS A FIM DE REALIZAR LIMPEZA E RECUPERAÇÃO DE AGUADAS NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO, AFETADOS PELA ESTIAGEM.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Edvonilson Silva Santos
- Centro Administrativo, Estrada do Feijão, KM86
- Tel: 75 3254-1394



Edição eletrônica disponível no site www.pmpira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

CONTRATO Nº 02/2024-DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 123/2023-DE

Termo de Rescisão Contratual referente a LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS A FIM DE REALIZAR LIMPEZA E RECUPERAÇÃO DE AGUADAS NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO, AFETADOS PELA ESTIAGEM, CONFORME DECRETO Nº 278 DE 25/10/2023, HOMOLOGADO PELA UNIÃO, ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 376, DE 07/12/2023, NESTE MUNICÍPIO DE IPIRÁ – BAHIA entre o MUNICÍPIO DE IPIRÁ doravante denominada CONTRATANTE e TERRASERV LOCAÇÃO E TRANSPORTES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ nº 43.374.620/0001-01, com sede à Praça Santo Antônio, 276, Cidade de Tanquinho, Estado da Bahia doravante designada CONTRATADA, conforme a seguir estipulado:

O prefeito Municipal de Ipirá, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que é dever da CONTRATANTE rescindir o contrato por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato (artigo 78, inciso XII da Lei Federal 8.666/93);

CONSIDERANDO que a CONTRATANTE prima pelos princípios constitucionais da Administração Pública, sobretudo da Legalidade e Moralidade Administrativa;

CONSIDERANDO que o Pregão Eletrônico nº 77/2023 realizado no dia 06/12/2023, cujo objeto é correlato a este, foi declarado **FRACASSADO** no dia 19/12/2023 em face de inabilitação das empresas participantes e republicada no dia 21/12/2023;

CONSIDERANDO que o Pregão Eletrônico nº 77/2023 foi realizado no dia 12/01/2024 às 09:00 hs e adjudicado em 23/01/2024;

CONSIDERANDO que a presente rescisão não trará nenhum prejuízo à Administração;

CONSIDERANDO que o distrato contratual em questão se dá por causa unilateral e se encontra amparado no disposto no artigo 79 inciso I c/c Inciso XII do artigo 78 da Lei 8666/93, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas;

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido, a partir de 02/02/2024, o CONTRATO Nº 02/2024-DE decorrente da DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 123/2023-DE, firmado entre a Prefeitura Municipal de Ipirá e TERRASERV LOCAÇÃO E TRANSPORTES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.

CLÁUSULA SEGUNDA: Além dos fundamentos fáticos, a rescisão unilateral se fundamenta nos Artigos. 78 e 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Presente Termo de Rescisão será publicado em veículo de divulgação do Município.

O presente Termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Ipirá - BA, 02 de fevereiro de 2024.

EDVONILSON SILVA SANTOS
Prefeito